

**Projeto de Lei nº 95 /2021**  
Deputado(a) Franciane Bayer

Institui o Mês Junho Violeta, para a conscientização, o enfrentamento e a prevenção da violência contra a pessoa idosa, no estado do Rio Grande do Sul.(SEI 3644-0.100/21-7)(Tramitação Conclusiva CECDCT)

Art. 1º Fica instituído, no estado do Rio Grande do Sul, o Mês Junho Violeta.

§ 1º No decorrer do mês de junho, as ações setoriais e intersetoriais poderão ser intensificadas com a finalidade de:

I – chamar a atenção da população em geral e das entidades de atendimento públicas e privadas para a questão da violência contra a pessoa idosa;

II – promover a conscientização de todos sobre os diversos tipos de violações contra a pessoa idosa, sejam elas sociais, econômicas, físicas e psicológicas; e sobre a necessidade de denunciar esses atos aos órgãos competentes;

§ 2º Para o desenvolvimento das ações de que trata o § 1º deste artigo, podem ser adotadas as seguintes medidas:

I – realização de eventos e palestras sobre o tema;

II – veiculação de campanhas publicitárias, em variadas mídias, sobre a valorização da pessoa idosa nas famílias e na sociedade, bem como a questão da violência contra a pessoa idosa, inclusive com apresentação de informações relativas aos órgãos e meios competentes para o recebimento de denúncia acerca de maus-tratos e agressões;

III – divulgação de boas práticas no trato da pessoa idosa, incluindo o cuidado institucional, em variadas mídias;

IV – realização de encontros comunitários para orientação sobre medidas a serem tomadas na hipótese de identificação de situações de violência contra a pessoa idosa;

V – iluminação de espaços com a cor violeta;

VI - disseminação da legislação protetiva da pessoa idosa;

VII - outras medidas que visem dar visibilidade à questão da violência contra a pessoa idosa e aos meios para evitar ou impedir a continuidade das violações.

VIII – incentivos ao fortalecimento das organizações da sociedade civil de proteção e defesa dos direitos das pessoas idosas.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 16 de abril de 2021

Deputado(a) Franciane Bayer